



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DO TESTE ESCRITO AOS
INSCRITOS DO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 006-SSMR/5, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O Presidente da Comissão de Seleção Especial, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 046, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, divulga o resultado dos pedidos da revisão do Teste Escrito aos inscritos do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário nº 006-SSMR/5, de 28 de junho de 2021, conforme abaixo discriminado:

Observação: encontra-se anexo a este documento o barema de avaliação utilizado para a correção do Teste Escrito.

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 238
CANDIDATO	ANA PAULA HOFFMANN MARQUES	
ÁREA DE INTERESSE	Direito com Especialização em Direito Administrativo	
Pontuação Atribuída	5,79	
Parecer da CSE	PARCIALMENTE ACOLHIDO	
Julgamento/Motivação/Decisão:		
Adequação da peça prático-profissional ao problema apresentado: pontuação já foi atribuída integralmente.		
Legalidade do limite etário: pontuação já foi atribuída integralmente.		
Ressalva de que as atividades de médico não se restringem somente à atividade de sua área de interesse. (Deferido 1,0 ponto)		
Participação nas atividades de saúde operacional. (Deferido 1,0 ponto)		
Constitucionalidade do limite etário: pontuação já foi atribuída integralmente.		
Pontuação Final	7,79	

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 236
CANDIDATO	RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA PEREIRA	
ÁREA DE INTERESSE	Direito com Especialização em Direito Administrativo	
Pontuação Atribuída	4,20	
Parecer da CSE	NÃO ACOLHIDO	

Julgamento/Motivação/Decisão:	
Adequação da peça prático-profissional ao problema apresentado: o enunciado da peça prático profissional foi explícito em informar que o Comando da 5ª Região Militar foi notificado pelo Juízo a prestar informações em Mandado de Segurança, sendo solicitado ao candidato, na condição de Adjunto da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos, a elaboração da minuta das informações que seriam prestadas pelo Comando da 5ª Região Militar (autoridade coatora) ao Juízo notificante. Assim, não é possível a elaboração de Agravo de Instrumento por parte da autoridade coatora no problema apresentado. (Indeferido).	
Legalidade do limite etário: pontuação já foi atribuída integralmente.	
Princípios Constitucionais da Administração Pública: item não previsto no barema de correção. (Indeferido)	
Validade do Edital: item não previsto no barema de correção. (Indeferido)	
Pontuação Final	4,20

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 237
CANDIDATO	THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA	
ÁREA DE INTERESSE	Direito com Especialização em Direito Administrativo	
Pontuação Atribuída	5,70	
Parecer da CSE	NÃO ACOLHIDO	
Julgamento/Motivação/Decisão:		
Adequação da peça prático-profissional ao problema apresentado: pontuação já foi atribuída integralmente.		
Legalidade do limite etário: pontuação já foi atribuída integralmente.		
Ressalva de que as atividades de médico não se restringem somente à atividade de sua área de interesse: pontuação já foi atribuída integralmente.		
Jurisprudência pretérita: item não previsto no barema de correção. (Indeferido)		
Ausência de direito líquido e certo: item não previsto no barema de correção. (Indeferido)		
Concurso Público de vínculo precário: item não previsto no barema de correção. (Indeferido)		
Pontuação Final	5,70	

Curitiba, 19 de outubro de 2021.



PAULO HENRIQUE MAIER – Cel R1
 Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar

PROCESSO SELETIVO DE OTT DIREITO – 2021

FICHA DE CORREÇÃO

TESTE ESCRITO (Valor 10,0)

Confeccionar a minuta da resposta da autoridade militar, no formato de uma informação.

Nome: _____

CPF: _____

CONHECIMENTO

PARÂMETRO	IDEIAS	VALOR	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA INFORMAÇÃO	TOTAL
Mérito	C1	1,00	Constitucionalidade do limite etário (inciso X, § 3º, art; 142, da CF/88)	
	C2	1,00	Previsão legal do limite etário (incisos I e II, § 1º, art. 27, da Lei nº 4.375/1964)	
	C3	1,00	Adequação do limite etário ao posto de aspirante	
	C4	1,00	Participação nas atividades de saúde operacional	
	C5	1,00	Ressalva de que as atividades de médico não se restringem somente à atividade da sua área de interesse	
	C6	1,00	Designação do médico generalista para as OM operacionais	
	C7	1,00	A atividade de médico no caso concreto guarda relação com a atividade fim militar	
Raciocínio Jurídico	C8	0,40	Adequação da peça prático-profissional ao problema apresentado	
	C9	0,20	Técnica profissional e capacidade de interpretação e exposição	
	C10	0,20	Domínio do tema apresentado	
	C11	0,20	Conhecimento da estrutura textual da peça	
	C12	0,20	Capacidade argumentativa	
	C13	0,20	Apresentação textual	
CONHECIMENTO – MENÇÃO (8,4)				

EXPRESSÃO ESCRITA

PARÂMETRO	IDEIAS	VALOR	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA CONTESTAÇÃO	TOTAL
(A) COERÊNCIA: as ideias são encadeadas de modo a respeitar a ordenação lógica do pensamento; o autor não se contradiz.	A1	0,00	Desenvolvimento incompreensível, incoerente, ilógico ou contraditório devido à inexistência de articulação de ideias e/ou a excessivas contradições	
	A2	0,10	Desenvolvimento parcialmente compreensível, embora fragmentado, com má articulação de ideias. Há contradições que não dificultam a compreensão, coerência e lógica global, mas registra dificuldade de compreensão localizada	
	A3	0,20	Desenvolvimento compreensível, coerente, lógico e sem contradições, no qual todas as ideias apresentadas são desenvolvidas, proporcionando leitura fluente	
(B) CLAREZA: o texto claro reflete a limpidez do pensamento, facilita a pronta percepção e jamais obriga o leitor a retornar para entender melhor alguma parte.	B1	0,00	Texto pouco claro como um todo, obrigando retornos frequentes do leitor	
	B2	0,10	Ocorrência de pouca clareza em partes do texto	
	B3	0,20	Texto suficientemente claro, de fácil entendimento do leitor	

(C) OBJETIVIDADE: caracteriza-se pela economia verbal, sem prejuízo da eficácia da comunicação do pensamento. O bom texto vai direto ao ponto, desenvolve-se de maneira sóbria e retilínea e evita divagações inúteis, muitas vezes propositais (expediente infantil, usado para aumentar o texto sem lhe conferir qualidade). O exagero da objetividade leva ao laconismo, comprometendo a clareza, ou redundando em omissão de conteúdo.	C1	0,00	É pouco objetivo, vago e com divagações inúteis na (quase) totalidade do texto	
	C2	0,10	É parcialmente objetivo em determinadas partes do texto	
	C3	0,20	É objetivo, com linguagem direta e preciso na exposição das suas ideias.	
(D) COESÃO: avalia-se o emprego de elementos coesivos: pronomes, conjunções, preposições, tempos verbais, pontuação.	D1	0,00	Inobservância total dos elementos que efetuam a coesão dentro dos parágrafos e/ou entre os parágrafos. Pouco coeso	
	D2	0,05	Emprego inadequado dos elementos da coesão	
	D3	0,10	Empregou parcialmente os elementos coesivos	
	D4	0,20	Emprego correto e diversificado dos elementos coesivos, gerando texto coeso	
(E) CORREÇÃO GRAMATICAL	E1	0,20	Ortografia – cada erro desconta 0,01 – limitando-se a 0,10 a nota final	
	E2	0,20	Pontuação – cada erro desconta 0,01 – limitando-se a 0,10 a nota final	
	E3	0,20	Concordância – cada erro desconta 0,01 – limitando-se a 0,10 a nota final	
	E4	0,20	Regência – cada erro desconta 0,01 – limitando-se a 0,10 a nota final	
EXPRESSÃO ESCRITA – MENÇÃO (1,6)				

MENÇÃO FINAL (10,0)

Responsável pela correção: _____